



**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 42/RIFB/IFB, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO  
ENEM 2016, ENCCEJA 2018 E 2019**

**1. DA ABERTURA**

**1.1** A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os Editais nº 15, de 13 de março de 2018 e o Edital nº 32, de 07 de maio de 2019, do INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, que tratam do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA Nacional 2018 e 2019, respectivamente, bem como o Edital nº 10 de 14 de abril de 2016, que trata do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016, torna público por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, a retificação do período para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e de Emissão de Declaração de Proficiência das áreas do conhecimento com base no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA Edições 2018 e 2019 e no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016.

**1.2** Este edital terá início na data de sua publicação e será válido **até publicação de novo edital que o substitua**.

**2. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

**2.1** O (a) participante dos exames dispostos no item 1, interessado (a) em obter a certificação de conclusão do ensino médio ou a declaração de proficiência das áreas do conhecimento, deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter indicado campus do Instituto Federal de Brasília, no ato da inscrição do exame, como Instituição Certificadora;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do exame, cuja certificação é requerida, seja ENCCEJA 2018 ou 2019, seja ENEM 2016;
- III. Ter atingido a pontuação mínima em cada uma das áreas de conhecimento, conforme disposto no item 3.

**2.2.** Os participantes emancipados não poderão solicitar a certificação por meio do ENCCEJA ou ENEM, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010: "o direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos".

**3. DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA A CERTIFICAÇÃO**

**3.1** Para efeito de certificação são consideradas as seguintes áreas de conhecimento:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física;
- II. Matemática e suas Tecnologias: Matemática;
- III. Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;
- IV. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

**3.2.** Em razão de sua natureza e das diretrizes da matriz de referência do ENCCEJA, a prova de Redação, conforme disposto no inciso "I" é concebida como integrante de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física.

**3.3.** O (a) participante dos exames dispostos nos itens 1 e que tenham cumprido os requisitos dispostos no item 2,

interessado (a) em obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá atender aos seguintes requisitos de pontuação:

I. Atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame do ENCCEJA 2018 ou 2019 ou 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento no exame do ENEM 2016;

II. Atingir o mínimo de 5 (cinco) pontos na Redação no exame ENCCEJA 2018 ou 2019 ou 500 (quinhentos) pontos no exame ENEM 2016;

**3.4.** O (a) participante dos exames dispostos nos itens 1 e que tenham cumprido os requisitos dispostos no item 2, interessado (a) em obter a **Declaração Parcial de Proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos de pontuação:

I. Atingir o mínimo de 100 pontos nas áreas de conhecimento dispostos nos incisos “II”, “III” e/ou “IV” do item 3.1 no exame do ENCCEJA 2018 ou 2019 ou o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no exame do ENEM 2016;

II. Em razão de sua natureza e das diretrizes da Matriz de Referência dos exames, a prova de Redação é concebida como integrante da Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e, por isso, o participante que requerer a declaração parcial de proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo, em uma mesma edição dos seguintes exames:

a) Para o ENCCEJA 2018 ou 2019: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de redação;

b) Para o ENEM 2016: o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

**3.5.** Os pontos de certificação dos exames ENCCEJA e ENEM, mesmo que expressos em escalas distintas, são equivalentes e, desta forma, as pontuações mantêm níveis de correspondência

#### **4. DO APROVEITAMENTO DE RESULTADOS PARA A CERTIFICAÇÃO**

**4.1** Para efeito de certificação do Ensino Médio, de acordo com este Edital, é permitido o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas nas seguintes edições:

I. ENEM de 2009 a 2016;

II. ENCCEJA Nacional de 2017, 2018 e 2019;

III. ENCCEJA Exterior de 2011 a 2019.

**4.2.** Para requerer o aproveitamento conforme disposto no item 4.1, o interessado deverá apresentar todas as declarações parciais necessárias para a certificação.

**4.3.** Para consultar as regras para aproveitamento de resultados, consulte o ANEXO III deste Edital, o qual compõe o Guia de Certificação ENCCEJA 2019.

#### **5. DOS LOCAIS DE CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O (a) interessado (a) deverá preencher o modelo de requerimento constante no ANEXO I deste Edital e entregá-lo, junto à documentação indicada no item 6 ao Setor de Protocolo do *Campus* do IFB escolhido no ato da inscrição do exame.

**5.2** No ato do requerimento o candidato receberá um comprovante com o número de protocolo, por meio do qual poderá obter informações sobre o andamento do seu processo.

**5.3** O IFB faz saber que, atualmente, os locais de funcionamento dos *campi* participantes deste edital, para certificação por meio do ENCCEJA 2018 e 2019, são:

**Tabela 1**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
---------------	-----------------	-----------------	---------------

<b>Recanto das Emas ou antigo Taguatinga Centro</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190	<a href="mailto:cdra.crem@ifb.edu.br">cdra.crem@ifb.edu.br</a>
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF	(61) 2103-2345	<a href="mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br">cdra.crfi@ifb.edu.br</a>
<b>São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130	<a href="mailto:cdra.cssb@ifb.edu.br">cdra.cssb@ifb.edu.br</a>
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200	<a href="mailto:cdra.ctag@ifb.edu.br">cdra.ctag@ifb.edu.br</a>

5.4 O IFB faz saber que atualmente os locais de funcionamento dos *campi* participantes deste edital, para certificação por meio do ENEM 2016, são:

**Tabela 2**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8084	<a href="mailto:cdra.cbra@ifb.edu.br">cdra.cbra@ifb.edu.br</a>
<b>Gama</b>	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103-2250	<a href="mailto:cdra.cgam@ifb.edu.br">cdra.cgam@ifb.edu.br</a>
<b>Planaltina</b>	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653	<a href="mailto:cdra.cpla@ifb.edu.br">cdra.cpla@ifb.edu.br</a>
<b>Recanto das Emas ou antigo Taguatinga Centro</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190	<a href="mailto:cdra.crem@ifb.edu.br">cdra.crem@ifb.edu.br</a>
<b>Riacho Fundo</b>	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF	(61) 2103-2345	<a href="mailto:cdra.crfi@ifb.edu.br">cdra.crfi@ifb.edu.br</a>
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia/DF.	(61) 2103-2301	<a href="mailto:cdra.csam@ifb.edu.br">cdra.csam@ifb.edu.br</a>
<b>São Sebastião</b>	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130	<a href="mailto:cdra.cssb@ifb.edu.br">cdra.cssb@ifb.edu.br</a>
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200	<a href="mailto:cdra.ctag@ifb.edu.br">cdra.ctag@ifb.edu.br</a>

5.5 O interessado que optou pelo *Campus* Taguatinga Centro como instituição certificadora tanto do ENCCEJA quanto do ENEM deverá solicitar a sua certificação no *Campus* Recanto das Emas.

5.6 O interessado que solicitar certificação com base em aproveitamentos de declarações parciais de proficiência conforme disposto no item 4 deverá adotar o seguinte procedimento:

- I. Dirigir-se aos campi dispostos na tabela 1 e de acordo com a instituição certificadora escolhida (se houver) se acaso a última edição em que obteve a pontuação mínima necessária para a certificação foi o ENCCEJA;
- II. Dirigir-se aos campi dispostos na tabela 2 se acaso o ENEM tenha sido a última edição em que obteve a pontuação mínima necessária para a certificação.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

6.1 Para requerer a certificação ou a emissão da declaração de proficiência, o interessado deverá preencher o **Anexo I- Formulário para Solicitação de Certificação do Ensino Médio** e entregá-lo à Instituição certificadora juntamente com as vias **originais e cópias**, não necessariamente autenticadas, dos seguintes documentos:

### **I. Comprovação das notas obtidas (conforme o caso):**

- a) Boletim de desempenho ENCCEJA 2019.

- b) Boletim de desempenho ou Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2018.
- c) Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA 2017.
- d) Declaração Parcial de Proficiência ENCCEJA Exterior 2011 a 2018.
- e) Boletim de desempenho ou Declaração Parcial de Proficiência do ENEM 2016.
- f) Declaração Parcial de Proficiência das áreas de conhecimento ENEM, referentes às edições de 2009 a 2015;

**II. Documento de identidade válido com foto.** Considera-se como documento de identidade a cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal e Órgãos Militares; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997;

**III. CPF ou documento oficial que contenha a inscrição do CPF.**

**6.2.** Para a emissão do Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência e conforme disposto no item 2, inciso II, considerar-se-ão as seguintes datas:

I. **ENEM 2016:** 05/11/2016

**II. ENCCEJA 2018:**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 05/08/2018
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 18/09/2018

**III. ENCCEJA 2019**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 25/08/2019
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 09/10/2019

**6.3** Para demais conferências em relação à idade mínima quando das primeiras provas das edições do ENEM:

- I. ENEM/2009 - 05/12/2009
- II. ENEM/2010 - 06/11/2010
- III. ENEM/2011 - 22/10/2011
- IV. ENEM/2012 - 03/11/2012
- V. ENEM 2013 - 26/10/2013
- VI. ENEM/2014 - 08/11/2014
- VII. ENEM/2015 - 24/10/2015

**6.4** Para demais conferências em relação à idade mínima quando das primeiras provas das edições de 2015 a 2018 do ENCCEJA:

**I. 2015**

- a) ENCCEJA EXTERIOR: 31/05/2015
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL: 1º a 12/06/2015

**II. 2016**

- a) ENCCEJA EXTERIOR: 29/05/2016
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL: 30/05 a 10/06

**III. 2017**

- a) ENCCEJA NACIONAL: 19/11/2017
- b) ENCCEJA NACIONAL PPL: 21/11/2017
- c) ENCCEJA EXTERIOR: 10/09/2017
- d) ENCCEJA EXTERIOR PPL:11 a 22/09/2017

#### **IV. 2018**

- a) ENCCEJA EXTERIOR – 16/09/2018
- b) ENCCEJA EXTERIOR PPL- 17/09/2018

### **7. DA ENTREGA DO CERTIFICADO**

**7.1** O certificado/declaração será entregue somente no *campus* em que o interessado protocolou o requerimento, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data do requerimento.

**7.2** A certificação dos interessados que escolheram o *Campus* Taguatinga Centro será feita no *Campus* Recanto das Emas.

**7.3** Na retirada do certificado/declaração, o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto e o comprovante de requerimento.

**7.3.1** No caso da retirada ser feita por terceiro, este deverá apresentar instrumento de procuração assinada pelo interessado (Modelo - **ANEXO II**), com documento próprio de identificação com foto e o comprovante de requerimento (Modelo - **ANEXO I**).

**7.4** O certificado e a declaração serão emitidos de acordo com as normas internas do IFB.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de responsabilidade do(a) interessado acompanhar as publicações e avisos referentes à certificação pelo ENCCEJA divulgados no sítio virtual do INEP ([www.enem.inep.gov.br](http://www.enem.inep.gov.br)) e na página eletrônica do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

**8.2** Os Certificados de Conclusão e as Declarações Parciais de Proficiência referentes ao ENCCEJA Exterior são emitidos desde 2015 pelo Instituto Federal de Brasília, mediante repasse direto das notas pelo INEP.

**8.3** A solicitação do interessado implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

#### Documentos solicitados:

- Certificado do Ensino Médio pelo ENCCEJA
- Certificado do Ensino Médio pelo ENEM
- Declaração Parcial de Proficiência
- 2ª via do Certificado
- 2ª via Declaração Parcial de Proficiência

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Ano de realização da prova: \_\_\_\_\_

Local de realização da prova: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos que deverão ser anexados à solicitação: **documentos relacionados no item 6 do Edital.**

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

*OBS: O documento só poderá ser retirado pelo requerente ou por procuração.*

\_\_\_\_\_

COMPROVANTE PREENCHIDO PELO IFB	
Nome do Solicitante:	CPF:
Documento Solicitado:	
Protocolo da Solicitação:	Data da Solicitação:
Responsável pelo recebimento do pedido (indicar matrícula, caso seja servidor):	

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

#### Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### A quem confiro amplos poderes para retirar junto ao Instituto Federal de Brasília o seguinte documento:

( ) Certificado do Ensino Médio pelo ENCCEJA ( ) Certificado do Ensino Médio pelo ENEM

( ) Declaração Parcial de Proficiência ( ) 2ª via Certificado

( ) 2ª via Declaração Parcial de Proficiência

*\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do (a) solicitante

Assinatura do (a) Procurador (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

### ANEXO III

#### REGRAS PARA APROVEITAMENTO DE RESULTADOS

(Anexo F do guia de certificação ENCCEJA 2019)

EXAME	IDADE MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CERTIFICAÇÃO	PORTARIAS DE CERTIFICAÇÃO
<b>Enem de 2009 a 2011</b>	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	Requisitos: I - atingir o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem; e II - atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na Redação.  Para a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá obter o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos na prova objetiva e, adicionalmente, o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação.	- Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011 (revogou as Portarias MEC nº 4, de 11 de fevereiro de 2010, e nº 183, de 22 de fevereiro de 2010).
<b>Enem de 2012 a 2016</b>	Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do Enem.	Requisitos: I- atingir o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Enem; e II- atingir o mínimo de 500 pontos na Redação.  Para a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o interessado deverá atingir o mínimo de 450 pontos na prova objetiva e o mínimo de 500 pontos na prova de Redação.	- Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012 (revogou a Portaria Normativa MEC nº 16, de 27 de julho de 2011).  - Portaria Inep nº 179, de 28 de abril de 2014 (revogou a Portaria Inep nº 144, de 24 de maio de 2012).
<b>Encceja a partir de 2008</b>	Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de realização do exame.	Requisitos: I- atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Encceja; e II- atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na Redação.  Na Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (ensino médio), o participante deverá adicionalmente obter proficiência na prova de Redação para solicitar certificação, ou seja, atingir o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação.	-Portaria MEC nº 3.415 de 21 de outubro de 2004.  -Portaria Inep nº 147, de 4 de setembro de 2008.

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 05/02/2021 15:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217139

Código de Autenticação: 3a91f8195b



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154